



**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ.

DECRETO Nº 048/2021, DE 14 DE MAIO DE 2021.

ESTABELECE O PRAZO MÁXIMO DE 120 (CENTO E VINTE) MESES PARA AS CONSIGNAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS EM FOLHA DE PAGAMENTO, REALIZADOS ENTRE OS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS E AS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 40, I, f, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 56, parágrafo único, da Lei Complementar nº 002, de 17 de maio de 2017, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO o que determina o art. 3º, inciso II, alínea "e", do Decreto Municipal nº 021, de 23 de abril de 2013, que trata da amortização de empréstimos em geral concedidos por instituições financeiras e cooperativas de crédito autorizadas pelo Banco Central;

DECRETA

Art. 1º Estabelecer o prazo máximo de 120 (cento e vinte) meses para as consignações de empréstimos em folha de pagamento, realizados entre os servidores públicos efetivos e as instituições financeiras e cooperativas de crédito autorizadas pelo Banco Central conveniadas com o Município de Horizonte.

Parágrafo único. As consignações de que trata o caput deste artigo devem obedecer às normas estabelecidas no Decreto Municipal nº 038, de 08 de agosto de 2011, que regulamenta o § único do art. 56 da Lei Complementar nº 002, de 17 de maio de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos), no âmbito do Poder Executivo Municipal, dispondo sobre as consignações em folha de pagamento dos Servidores Públicos do Município de Horizonte.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, 14 DE MAIO DE 2021.


Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060
CNPJ: 23.555.196/0001-86 ☎ (85) 3336-6000 | (85) 3336-6001

📍 Prefeitura de Horizonte 📧 Prefeitura_horizonte 🌐 www.horizonte.ce.gov.br

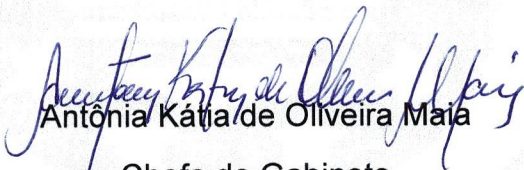
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos para os devidos fins que o DECRETO N° 048/2021, de 14 de maio de 2021, que "ESTABELECE O PRAZO MÁXIMO DE 120 (CENTO E VINTE) MESES PARA AS CONSIGNAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS EM FOLHA DE PAGAMENTO, REALIZADOS ENTRE OS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS E AS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" foi publicizado, nessa data, no átrio da Prefeitura e no átrio da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

Certificamos que, conforme a decisão do STJ, em recurso especial n° 010.5232 (96/0056484/CE), não havendo no Município Imprensa Oficial ou Diário Oficial, a publicização de suas Leis e Atos Administrativos pode ser feita por afixação na Prefeitura, Câmara Municipal etc.

E por ser esta a expressão da mais legítima verdade, datamos e assinamos a presente CERTIDÃO para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Horizonte, Ceará, 14 de maio de 2021.



Antônia Kátia de Oliveira Maia
Chefe de Gabinete



Jaime Ribeiro do Nascimento

Secretário Municipal de Planejamento e Administração